

Ordem de Contratação 01/04/2015.

**Vigência:** a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta.

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Ordem de Contratação nº.** 015/2015

**Processo:** 29/004.450/2015

**Nota de Empenho nº.** NE. 000998/2015

**Valor:** R\$ 854,40 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte 0108000000.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.

**Objeto:** Aquisição de Água Sanitária para atender ao Almoarifado Central/SED.

**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação 01/04/2015.

**Vigência:** a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.017/SES/MS

Campo Grande, 01 de abril de 2015

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 20 de março de 2015 e em consonância com as Portarias GM/MS nº 1.340 de junho de 2012, GM/MS nº 899 de 23 de agosto de 2012 e GM/MS nº 131 de 22/01/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros do Componente I intermunicipais para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, da estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, em Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO

Remanejamento de recursos financeiros intermunicipal do Componente I para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos- Mato Grosso do Sul

UF	Código IBGE	Município	Componente I
MS	5002704	Campo Grande	(300.000,00)
MS	500000	Gestão Estadual de Mato Grosso do Sul	300.000,00

Remanejamento de recursos financeiros intermunicipal do Componente I para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos- Mato Grosso do Sul

UF	Código IBGE	Município	Componente I
MS	5005707	Naviraí	(50.000,00)
MS	500000	Gestão Estadual de Mato Grosso do Sul	50.000,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de **cinco dias**, conforme Art. 59 da Lei 4.335/13, sobre os fatos a que se refere o Procedimento Administrativo em referência, razão pela qual lhe é facultada, vista dos respectivos autos, conforme Art. 57 da Lei 4.335/13, no local estabelecido abaixo, bem como assegurado o direito de, diretamente ou por intermédio de advogado constituído, apresentar tais alegações, a fim de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa.

1- JOSÉ Luiz Faria dos Santos - CPF 722.085.207-00 - BR 162 KM 10 - Sidrolândia-MS, Processo Administrativo nº 31.501.458/2015.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0xx67) 3314-5878

**EDISON ZANLUCAS** - TC QOBM  
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### DELIBERAÇÃO CONSEP/MS N. 14, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de março de 2015, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 2.710 de 19 de novembro de 2003 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS.

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Convocar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Mato Grosso do Sul – IV CONFESPED/MS a ser realizada nos dias **21 e 22** de setembro de 2015 na cidade de Campo Grande – MS.

**Art. 2º.** A IV CONFESPED/MS terá como tema **“Os desafios na implementação das políticas da Pessoa com Deficiência: Transversalidade como radicalidade dos**

**direitos humanos”** e como eixos temáticos:

- 1-Identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional;
- 2-Órgãos gestores e de instâncias de participação social;
- 3-Interação entre os poderes e entes federados.

**Art. 3º.** As despesas com transporte e estada dos Delegados Governamentais e Não governamentais eleitos nas etapas municipais ou regionais (Conferências e/ou Fóruns) correrão as expensas de cada município.

**Art. 4º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2015.

**MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES**

Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 488/2010 CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Valdir José Zorzo - EMPRESA

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 18/2003 CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Valdir José Zorzo - EMPRESA

#### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 17/2003 CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Valdir José Zorzo - EMPRESA

#### EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 11/2007 CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BIOCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS E BIODISEL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

José Silva Carreiro - EMPRESA

**Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 8.893, publicado no dia 01 de abril 2015, página 6.**

#### DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 03, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**O Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA**, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Plenária tomada na 96ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2015,

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo destinado ao Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Estadual de Controle Ambiental – Ceca, destinado a discutir e propor a definição de tipologias de Impacto Ambiental Local indicados na alínea “a” do inciso XIV, Art.9º, da Lei Complementar n.140, de 8 de dezembro de 2001.

#### D E L I B E R A:

**Art. 1º** Fica estabelecido a prorrogação do prazo para encerramento dos trabalhos por mais 90 (noventa dias) ao Grupo de Trabalho composta por membros do Ceca e apoio técnico do IMASUL, com a finalidade de discutir a definição de tipologias de Impacto Ambiental Local indicados na alínea “a” do inciso XIV, Art.9º, da Lei Complementar n.140, de 8 de dezembro de 2011.

**§ 1º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes instituições representadas no CECA e no IMASUL:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Secretaria de Estado da Produção e Agricultura Familiar – SEPAF	Antônio Carlos Borges Daniel Filho
Polícia Militar Ambiental – PMA	Renato dos Anjos Garnes
Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul – Biosul	Isaias Bernardini
Associação Sul-mato-grossense de Engenheiros Florestais – ASEF	Sebastião da Rocha Vieira
<b>APOIO TÉCNICO DO IMASUL</b>	
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL	Pedro Mendes Neto
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL	Eliane Crisóstomo Ribeiro Barros
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL	Rodrigo Bortolotto de David

**Art. 2º** Ficou instituído como presidente do grupo de trabalho o conselheiro Sebastião da Rocha Vieira, Relator o conselheiro Isaias Bernardini, secretário o conselheiro Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira.

**Parágrafo único:** Os resultados e conclusões do Grupo de Trabalho poderão, a qualquer tempo, e dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ser entregues, por intermédio da Secretaria-Executiva à presidência do CECA que as submeterá à aprovação do Plenário em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2015.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**Extrato do Contrato Nº 0001/2015/SEPAF Nº Cadastral 5118**  
**Processo:** 21/000.131/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Mendes Lamas  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606001653010001 - APLSBNDES -Arranjos produtivos PADR/MS-BNDES, Fonte de Recurso 0113040002 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/MS-BNDES, Natureza da Despesa 44903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - P.JURIDICA R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
**Valor:** Lei 8666/93  
**Amparo Legal:** O contrato terá vigência até 30 de julho de 2015, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 31/03/2015  
**Data da Assinatura:** Fernando Mendes Lamas e Roberto Alexandre Costa da Cunha  
**Assinam:**

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 22.770/2014 – AGEHAB**  
**Processo n.º:** 45/100.099/2014  
**Amparo Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666 de 21/06/93, e art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.  
**Data de ass:** 26/03/2015  
**Partes:** A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB, CNPJ/MF N. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO (CONVENENTE), CNPJ n. 07.158.578/0001-10.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.770/2014 firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.  
**Prazo:** A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2015 a 30/03/2016.  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB  
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, CPF: 849.189.001-78, PREFEITO – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2014/AGESUL Nº Cadastral: 3137**  
**Processo:** 19/102.187/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 026/2014, por mais 90 (noventa) dias, contados de 20/03/2015 a 17/06/2015.  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 18/03/2015  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Extrato do Contrato Nº 0002/2014/AGESUL Nº Cadastral 4734**

**Processo:** 19/101757/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** LOTE 01: REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PADRÃO CONJUGADA NA E.E. SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368002127080005 - Construção Reforma Ampliação e Adequação da Rede Escolar., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS; Programa de Trabalho 12368002127080008 - COVEN2708, Fonte de Recurso 0112260015 - FNDE - Convênio 701056/2010 Reforma e ampliação de escolas em MS, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS R\$ 128.393,24 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)  
**Valor:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** O prazo para execução da obra/serviço será de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.  
**Do Prazo:** 31/03/2015  
**Data da Assinatura:** Ednei Marcelo Miglioli e Gilson de Matos Brittes  
**Assinam:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 003/2014 – SGI COVEN N. 22.705/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA (MS), CNPJ/MF 03.575.727/0001-95. PROCESSO N. 19/102.550/2013**

**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Convênio por mais 90 (noventa) dias, contados de 01/03/2015 a 29/05/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 2º, do artigo 8º, do Decreto n. 11.261/2003, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.

**ASSINAM –**

EDNEI MARCELO MIGLIOLI Diretor Presidente da Agesul  
CPF n. 528.177.761-00  
VAGNER ALVES GUIRADO Prefeito Municipal de Anaurilândia (MS)  
CPF n. 390.252.841-91

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 004/2015  
PROCESSO 21/501291/2014

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Agricultores Familiares Volta Redonda e Região, CNPJ nº 03.501.574/0001-31.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de veículo.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei federal nº. 8.666/94 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007, resolução SEFAZ 2093/07 e demais normas que regulam a espécie.  
**Data da Assinatura:** 26.03.2015  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Feline** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Regiane Cardoso Mariano**- CPF nº. 029.319.481-52 pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 005/2015  
PROCESSO 21/500063/2015

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Assentamento Santa Luzia - Unidas para Vencer, CNPJ nº 17.886.083/0001-60.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de veículo.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei federal nº. 8.666/94 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007, resolução SEFAZ 2093/07 e demais normas que regulam a espécie.  
**Data da Assinatura:** 26.03.2015  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Feline** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Jussiani Santos de Oliveria**- CPF nº. 986.502.541-87 pela Associação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010095/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.098/2007

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Campo Grande- CNPJ nº 03.501.509/0001-06